

Processo TC 005.051/2022-3 (com 104 peças)
Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

O Ministério Público de Contas, em face do que restou apurado nos autos, manifesta-se de acordo com a proposta de encaminhamento formulada pela Unidade Especializada em Recursos e (peças 102 a 104), no sentido de esta egrégia Corte de Contas:

- a) conhecer o recurso de reconsideração interposto por Emanuel Lima de Oliveira contra o Acórdão 10.423/2023-TCU-2ª Câmara;
- b) no mérito, conceder provimento a esse recurso a fim de julgar regulares as suas contas e tornar insubsistente a multa que lhe havia sido aplicada;
- c) informar o recorrente e as demais interessados sobre o teor do acórdão a ser proferido, destacando que o relatório e o voto que o fundamentarem poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

Brasília, 13 de Dezembro de 2024.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador